LEI MUNICIPAL Nº 1650, DE 17 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 36.932,57 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro valor de R$ 36.932,57 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e sete centavos) necessários para reforçar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.178 – Reforma e Ampliação do Centro de Fisioterapia
( ) -3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiro/Pessoa jurídica R$ 36.932,57

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 36.932,57**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 36.932,57 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e sete centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente nas Contas bancarias do Fundo de Saúde.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde